



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 47, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

A PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático (artigo 127, caput, [Constituição Federal](#));

CONSIDERANDO que o exercício das funções eleitorais do Ministério Público Federal encontra-se disciplinado no art. 37, I, in fine, e arts. 72 a 80 da Lei Orgânica do Ministério Público da União ([Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#));

CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador Regional Eleitoral exercer as funções do Ministério Público Eleitoral nas causas de competência do Tribunal Regional Eleitoral e a direção das atividades eleitorais em cada Estado (artigo 77, caput, [Lei Complementar n.º 75/1993](#));

CONSIDERANDO que, sendo de natureza federal, a designação para o exercício da função eleitoral por membro do Ministério Público em primeiro grau compete ao Procurador Regional Eleitoral, a quem cabe, em cada Estado, dirigir as atividades do setor (art. 77 da [Lei Complementar nº 75/1993](#));

CONSIDERANDO que o Promotor Eleitoral é o membro do Ministério Público local que oficia junto ao Juízo incumbido do serviço eleitoral de cada Zona (art. 79, parágrafo único, da [Lei Complementar nº. 75/1993](#));

CONSIDERANDO que a designação do membro do Ministério Público de primeiro grau para exercer função eleitoral perante a Justiça Eleitoral de primeira instância será feita por ato do Procurador Regional Eleitoral, com base em indicação do Chefe do Ministério Público local (art. 1º, I, [Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008](#));

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº 7/2018/CONI do Ministério Público do Estado de Rondônia, datado de 26 de março de 2018, que solicita designação de Promotores para atuar em substituição aos Promotores eleitorais em gozo de férias e recesso, perante as Zonas Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça indicados para atuar em substituição aos Promotores Eleitorais em gozo de férias e recesso, perante as Zonas Eleitorais respectivas, nos seguintes períodos:

Publique-se.

Ciência ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Ciência ao Tribunal Regional Eleitoral em Rondônia.

LUIZ GUSTAVO MANTOVANI  
Procurador Regional Eleitoral

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2018. Caderno Administrativo, p. 60.

**M P F**  
**Ministério Público Federal**

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Ariquemes	25 <sup>a</sup>	Otávio Xavier de Carvalho Júnior	02 a 21.04.2018
Cacoal	11 <sup>a</sup>	Dandy de Jesus Leite Borges	23 a 30.04.2018
Buritís	34 <sup>a</sup>	Tâmera Padoín Marques Marin	02 a 06.04.2018
		Rodrigo Leventi Guimarães	09 a 30.04.2018
Cerejeiras	16 <sup>a</sup>	Marcus Alexandre de Oliveira Rodrigues	02.04 a 01.05.2018
Colorado do Oeste	8 <sup>a</sup>	Marcos Giovane Ártico	02.04.2018
Jaru	27 <sup>a</sup>	Marcos Ranulfo Ferreira	27 e 30.04.2018
Ouro Preto do Oeste	28 <sup>a</sup>	Evandro Araújo de Oliveira	23 a 27.04.2018
Rolim de Moura	15 <sup>a</sup>	Cláudia Machado dos Santos Gonçalves	30.04.2018
	29 <sup>a</sup>	Victor Ramalho Monfredinho	01 a 10.04.2018
Alta Floresta do Oeste	17 <sup>a</sup>	Matheus Kuhn Gonçalves	01 a 30.04.2018
Alvorada do Oeste	18 <sup>a</sup>	Lurdes Helena Bosa	23 a 30.04.2018
Costa Marques	5 <sup>a</sup>	Dinalva Souza de Oliveira	01 a 22.04.2018
		Jonatas Albuquerque Pires Rocha	23 a 30.04.2018
Santa Luzia do Oeste	19 <sup>a</sup>	Matheus Kühn Gonçalves	09 a 30.04.2018